



TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 12X6M ALTA RESOLUÇÃO P6	DIÁRIA	12		
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P6	DIÁRIA	18		
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 6X4M ALTA RESOLUÇÃO P6	DIÁRIA	18		
4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PALCO/ PRATICÁVEL TAMANHO 10M X 10M OU GEOSPACE, PARA EVENTOS ACIMA DE 3000 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS	DIÁRIA	20		
5	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PALCO/ PRATICÁVEL TAMANHO 8M X 8M OU GEOSPACE, PARA EVENTOS ACIMA DE 200 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS	DIÁRIA	20		
6	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PALCO/ PRATICÁVEL TAMANHO 5M X 5M OU GEOSPACE, PARA EVENTOS ACIMA DE 180 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS	DIÁRIA	20		
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M	DIÁRIA	20		
8	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 150 KVA	DIÁRIA	20		
9	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	DIÁRIA	30		
10	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA	DIÁRIA	30		
11	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30	METRO/DIA	1800		
12	LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50	METRO/DIA	1800		



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30	DIÁRIA	60		
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50	DIÁRIA	60		
15	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M	METRO/DIA	3500		
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE FILA	DIÁRIA	80		
17	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M	DIÁRIA	12		
18	LOCAÇÃO PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M	DIÁRIA	8		
19	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX16M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS	DIÁRIA	8		
20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX8M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS	DIÁRIA	10		
21	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M	DIÁRIA	50		
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 8MX8M	DIÁRIA	100		
23	LOCAÇÃO DE TENDAS 10MX10M	DIÁRIA	100		
24	CAMAROTE: CAMAROTE 01 – 1 METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12 MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2 POLEGADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 3,00 MM (PATENTE 4830), COBERTO COM TOLDOS VINÍLICOS SEMI TENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINÉIS DE FUNDO E LATERAIS EM OSB OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA DE 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NA COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ALTURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12 MM COM SOBREPISO	DIÁRIA	6		



	EM OSB OU COMPENSADO DE 15 MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINTA PVC LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15° (QUINZE GRAUS).				
25	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA OU GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, COM FORMAÇÃO VARIÁVEL (SOLO OU ATÉ 4 INTEGRANTES), DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM REPERTÓRIO POPULAR DIVERSIFICADO ADEQUADO AO EVENTO.	APRESENTAÇÃO	20		
26	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, COM 1 A 4 INTEGRANTES, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM REPERTÓRIO VOLTADO A ESTILOS POPULARES COMO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, ARROCHA E FORRÓ.	APRESENTAÇÃO	15		
27	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE, COM 1 A 6 INTEGRANTES, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM APRESENTAÇÃO ESTRUTURADA E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO PARA EVENTOS PÚBLICOS.	APRESENTAÇÃO	10		
28	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE MÉDIO A GRANDE PORTE, COM ATÉ 10 INTEGRANTES, INCLUINDO BANDA COMPLETA, COM MAIOR PRESENÇA DE PALCO E REPERTÓRIO ADEQUADO A EVENTOS DE MAIOR PÚBLICO.	APRESENTAÇÃO	8		
29	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE GRANDE PORTE, COM MAIS DE 10 INTEGRANTES, INCLUINDO BANDA COMPLETA E ESTRUTURA ARTÍSTICA AMPLIADA, COMPATÍVEL COM EVENTOS DE GRANDE PÚBLICO.	APRESENTAÇÃO	7		
30	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE GRANDE PORTE, COM MAIS DE 10 INTEGRANTES, DE DESTAQUE REGIONAL CONSOLIDADO, COM ESTRUTURA ARTÍSTICA ROBUSTA E REPERTÓRIO VOLTADO A GRANDES EVENTOS.	APRESENTAÇÃO	4		



31	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA OU BANDA DE NÍVEL NACIONAL, COM RECONHECIMENTO EM MÍDIA E PÚBLICO, INCLUINDO BANDA COMPLETA E ESTRUTURA COMPATÍVEL COM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.	APRESENTAÇÃO	2		
32	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA OU BANDA DE NÍVEL NACIONAL DE MAIOR PROJEÇÃO, COM AMPLA ACEITAÇÃO DE PÚBLICO E ESTRUTURA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM GRANDES EVENTOS.	APRESENTAÇÃO	3		
33	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NACIONAL, COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, INCLUINDO REPERTÓRIO CONSOLIDADO E ESTRUTURA PROFISSIONAL DE SHOW.	APRESENTAÇÃO	4		
34	CONTRATAÇÃO DE BANDA GOSPEL DE RECONHECIMENTO REGIONAL, COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, VOLTADA A APRESENTAÇÕES RELIGIOSAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS.	APRESENTAÇÃO	2		
35	CONTRATAÇÃO DE BANDA GOSPEL DE NÍVEL NACIONAL, COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, COM AMPLA ACEITAÇÃO DE PÚBLICO.	APRESENTAÇÃO	2		
36	SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDÃO - EQUIPAMENTO DE SOM COM NO MÍNIMO 12 ALTO FALANTES DE 24 POLEGADAS, 14 TWITTER, 31 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 10 MODULOS, 10 AMPLIFICADOR, 2 MESAS DIGITAIS	DIÁRIA	30		
37	SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDÃO - EQUIPAMENTO DE SOM COM NO MÍNIMO 8 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 10 TWITTER, 20 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 8 MODULOS, 8 AMPLIFICADOR, 1 MESA DIGITAL	DIÁRIA	60		
38	SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDÃO - EQUIPAMENTO DE SOM COM NO MÍNIMO 8 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 8 TWITTER, 8 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 8 MODULOS, 8 AMPLIFICADOR, 1 MESA DIGITAL	DIÁRIA	60		
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA VIA RÁDIO PARA INTERLIGAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO	DIÁRIA	20		



40	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 200 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO 1 MESA DE SOM COM OPERADOR, 2 CAIXAS DE SOM, 3 MICROFONES (PA -8/PA-16)	DIÁRIA	12		
41	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS ACIMA DE 3000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES	DIÁRIA	18		
42	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS ACIMA DE 5000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES	DIÁRIA	25		
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, COMEMORATIVOS OU OFICIAIS, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE AMBIENTAÇÃO DECORATIVA, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, INCLUINDO ITENS E COMPOSIÇÕES VISUAIS NECESSÁRIOS À CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO A EXECUÇÃO SER COMPATÍVEL COM O VALOR DO ITEM CONTRATADO, CONTEMPLANDO TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, NÃO INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO DIRETAMENTE RELACIONADOS À DECORAÇÃO, SALVO QUANDO PREVISTOS EM ITEM ESPECÍFICO	DIÁRIA	12		
44	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 1 - RÉVEILLON	DIÁRIA	2		
45	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 2 - CARNAVAL	DIÁRIA	5		
46	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	DIÁRIA	1		
47	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	DIÁRIA	2		
48	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 5 - CAVALGADA	DIÁRIA	4		
49	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 6 - FESTA JUNINA	DIÁRIA	6		



50	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	DIÁRIA	1		
51	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 8 - NATAL	DIÁRIA	1		
52	SERVIÇO DE LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIÁRIA	8		
53	SERVIÇO DE SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, ÁREAS RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (ARMADOS) - 1 DIÁRIA DE 8 HORAS	DIÁRIA	500		
54	SHOW PIROTÉCNICO	APRESENTAÇÃO	4		
55	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES MUSICAIS	DIÁRIA	300		
56	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 1,20 DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG	DIÁRIA	60		
57	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 1,45 DE LARGURA, 1,40MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE	DIÁRIA	60		
58	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG	DIÁRIA	120		
59	Túnel 12x 30 x 5m, estrutura em grid box truss Q-30, cobertura em lona pvc, impermeável, antichamas	DIÁRIA	8		
VALOR TOTAL					

1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas.

5.4 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.5 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.



5.6 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal.

5.7 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 416/2023);

6.11 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento



7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é , conforme custos unitários apostos na tabela acima.



9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

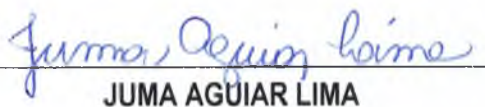
10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campestre do Maranhão - MA, 27 de março de 2026.


JUMA AGUIAR LIMA

Secretário Municipal de Administração